



Decreto N° 1111 - de 02 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.483,48 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.483,48 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.18.541.0003.2.0140-100 - 3.1.71.70.00 RATEIO CONSORCIO PUBLICO RESIDUO SOLIDO	- - - - - R\$	3.757,36
2.08.01.18.541.0003.2.0140-100 - 3.3.71.70.00 RATEIO CONSORCIO PUBLICO RESIDUO SOLIDO	- - - - - R\$	19.726,12
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.483,48
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	23.483,48
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.483,48
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	23.483,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.244.0023.2.0103-100 - 4.4.90.51.00 MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO	- - - - - R\$	23.483,48
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.483,48
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	23.483,48
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.483,48
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	23.483,48

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Março de 2022

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49